



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 01/2019

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – AUTO TECNICA DIESEL LTDA

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 006/2019- Série “U”, de 14 de janeiro de 2019.

2 – CENTRAL CRED LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 004/2019- Série “U”, de 11 de janeiro de 2019.

3 – CERAMICA VITORIA COMÉRCIO DE TELHAS E TIJOLOS LTDA EPP

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 001/2019- Série “U”, de 08 de janeiro de 2019.

4 – IKUNO & SILVA CLINICA OFTALMOLOGICA S/S LTDA

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 002/2019- Série “U”, de 10 de janeiro de 2019.

5 – J DA C GUARIZZO CENTRO DE ENSINO ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 005/2019- Série “U”, de 11 de janeiro de 2019.

Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2019.

LUCAS FERRO MORAES
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA



Atos Oficiais

Decretos



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 29.545/2019

*Nomeia candidato aprovado em
concurso público.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e
com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20
de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da
Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos
Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela
Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01 Jéssica Cipriani

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias
para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no
Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais
30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de janeiro de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.546/2019

*Exonera Diretor do Departamento
de Planejamento e Controle de
Políticas Ambientais.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 16 de janeiro de 2019, o Senhor **JOÃO CARLOS PADILHA DE SIQUEIRA FILHO** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Controle de Políticas Ambientais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de janeiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.550/2019

Exonera Coordenador de Políticas Ambientais.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 16 de janeiro de 2019, o Senhor **ANDRÉ GONÇALVES VIEIRA** do cargo em comissão de Coordenador de Políticas Ambientais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de janeiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.551/2019

*Nomeia Diretor do Departamento
de Planejamento e Controle de
Políticas Ambientais.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **ANDRÉ GONÇALVES VIEIRA** para exercer
em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Controle de
Políticas Ambientais, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a
partir de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de janeiro de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.552/2019

Nomeia Coordenador de Políticas Ambientais.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **MARCOS NORBERTO BOIN** para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Políticas Ambientais, símbolo C.C.2, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de janeiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Leis



**PRESIDENTE
PRUDENTE**
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 9.856/2019

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Saúde, de programa e objetivo referentes à aquisição de ambulâncias para a frota municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos anexos II e III da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 9.736/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019), na Secretaria Municipal de Saúde, o programa e o objetivo referentes à aquisição de ambulâncias para a frota municipal, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de janeiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Frota Nova - Aquisição de Ambulância

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0716

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 10

OBJETIVO
Investimento. Aquisição de 2 ambulâncias.

JUSTIFICATIVA
Fortalecer o desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.675

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Investimento - Aquisição de Ambulância	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Investimento - Aquisição de Ambulância		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2019

PROGRAMA
Frota Nova - Aquisição de Ambulância

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0716

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 10

OBJETIVO
Investimento. Aquisição de 2 ambulâncias

JUSTIFICATIVA
Fortalecer o desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Investimento - Aquisição de Ambulância	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 300.000,00



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2019**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	x	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção Coord./Estrut. Rede Básica				
CÓDIGO DA UNIDADE	10.18			
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10			
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301			
PROGRAMA				
Frota Nova - Aquisição de Ambulância				
CÓDIGO DO PROGRAMA	0716			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Investimento - Aquisição de Ambulância				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	2.675			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Investimento - Aquisição de Ambulância	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 300.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 9.857/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Saúde, referente à aquisição de ambulâncias para a frota municipal, através do Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.18		Direção Coord./Estrut. Rede Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0716.0.000			Frota Nova - Aquisição de Ambulância	
10.301.0716.2.675			Investimento - Aquisição de Ambulância	
	4490.52	7.300.0076	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
			Total	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado recurso de operação de crédito junto ao Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2019.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de janeiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.858/2019

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Saúde, de programas e objetivos referentes a Investimentos na Alimentação e Nutrição, na Rede de Frio e na Vigilância Epidemiológica.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos anexos II e III da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 9.736/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019), na Secretaria Municipal de Saúde, os programas e os objetivos referentes a Investimentos na Alimentação e Nutrição, na Rede de Frio e na Vigilância Epidemiológica, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de janeiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Vigilância em Saúde – CRF Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0602

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 10

OBJETIVO
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal.

JUSTIFICATIVA
Aprimoramento das condições de funcionamento da rede de frio.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.559

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal-CRF	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal-CRF		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
DIR. COORD. / VIG. EPIDEMIOLÓGICA	Nº 10.8

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº: 10

FUNÇÃO
Saúde

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº: 305
Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA
Vigilância em Saúde – CRF Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0602

AÇÕES
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal - CRF

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.559

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal - CRF	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal - CRF		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 1.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
	R\$ 1.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2019

PROGRAMA
Vigilância em Saúde – CRF Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0602

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 10

OBJETIVO
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal.

JUSTIFICATIVA
Aprimoramento das condições de funcionamento da rede de frio.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal-CRF	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.000,00



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
UNIDADE EXECUTORA
Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica

CÓDIGO DA UNIDADE N° 10.8

FUNÇÃO
Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 10

SUBFUNÇÃO
Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 305

PROGRAMA
Vigilância em Saúde – CRF Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0602

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal - CRF

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 2.559

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal - CRF	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Vigilância Saúde-Investimento

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0749

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 10

OBJETIVO
Investimento Vigilância em Saúde

JUSTIFICATIVA
Ampliação das ações em Vigilância em Saúde aos Usuários do Sistema Único de Saúde.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 02.770

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Investimento Vigilância em Saúde	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Investimento Vigilância em Saúde		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção Coord./Estruturação Rede Básica	Nº 10.18

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 10
------------------	--------

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 305
---------------------	---------

Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA

Vigilância Saúde - Investimentos

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0749
--------------------	----------

AÇÕES

Investimento Vigilância em Saúde

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 02.770
-----------------------------	-----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Investimento Vigilância em Saúde	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Investimento Vigilância em Saúde		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
	R\$ 1.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2019

PROGRAMA
Vigilância em Saúde-Investimento

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0749

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 10

OBJETIVO
Investimento Vigilância em Saúde

JUSTIFICATIVA
Ampliação das ações em Vigilância em Saúde aos Usuários do Sistema Único de Saúde.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Investimento Vigilância em Saúde	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.000,00



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Estruturação Vigilância Alimentar e Nutricional

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0750

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 10

OBJETIVO
Implementação da Vigilância Alimentar e Nutricional.

JUSTIFICATIVA
Ampliação Programa Alimentação e Nutrição aos Usuários do Sistema Único de Saúde.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 02.771

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implementação Vigilância Alimentar e Nutricional	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Implementação Vigilância Alimentar e Nutricional		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 36.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção Coord./Estruturação Rede Básica	Nº 10.18

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 10
FUNÇÃO	Saúde

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 306
Alimentação e Nutrição	

PROGRAMA

Estruturação Vigilância Alimentar e Nutricional

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0750
--------------------	----------

AÇÕES

Implementação Vigilância Alimentar e Nutricional

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 02.771
-----------------------------	-----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Implementação Vigilância Alimentar e Nutricional	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Implementação Vigilância Alimentar e Nutricional		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 36.000,00
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
	R\$ 36.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2019

PROGRAMA
Estruturação Vigilância Alimentar e Nutricional

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0750

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 10

OBJETIVO
Implementação da Vigilância Alimentar e Nutricional

JUSTIFICATIVA
Ampliação Programa Alimentação e Nutrição aos Usuários do Sistema Único de Saúde.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implementação Vigilância Alimentar e Nutricional	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 36.000,00



LEI Nº 9.859/2019

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados à Secretaria Municipal de Saúde referentes a Investimentos na Alimentação e Nutrição, na Rede de Frio e na Vigilância Epidemiológica, através de repasse do Governo Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento do Município de Presidente Prudente créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.8		Dir. Coord./Vig. Epidemiológica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.305.0000.0.000			Vigilância Epidemiológica	
10.305.0602.0.000			Vigilância em Saúde – CRF Municipal	
10.305.0602.2.559			Adequação Central de Rede de Frio Munic. CRF	
	4490.52	5.360.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
			Total	1.000,00
UNIDADE	10.18		Direção Coord./Estrut. Rede Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.305.0000.0.000			Vigilância Epidemiológica	
10.305.0749.0.000			Vigilância em Saúde – Investimento	
10.305.0749.2.770			Investimento Vigilância em Saúde	
	4490.52	5.360.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
			Total	1.000,00
10.306.0000.0.000			Alimentação e Nutrição	
10.306.0750.0.000			Estruturação Vigilância Alimentar e Nutricional	
10.306.0750.2.771			Implementação Vigilância Alimentar e Nutricional	
	4490.52	5.360.0000	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
			Total	36.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior será utilizado recurso de superávit financeiro de exercício anterior de repasse fundo a fundo do Governo Federal, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de janeiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.862/2019

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Saúde, de programa e objetivo referentes à aquisição de veículo para o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos anexos II e III da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 9.736/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019), na Secretaria Municipal de Saúde, o programa e o objetivo referentes à aquisição de veículo para o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de janeiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Vigilância em Saúde - CCZ Investimento

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 748

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 10

OBJETIVO
Aquisição de veículo para o CCZ

JUSTIFICATIVA
Fortalecer o desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 02.769

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Investimento Vigilância em Saúde - CCZ	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Investimento Vigilância em Saúde - CCZ		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 80.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Dir. Centro Controle de Zoonoses	Nº 10.14

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº: 10

FUNÇÃO
Saúde

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº: 305
Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA
Vigilância em Saúde - CCZ Investimento

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 748

AÇÕES
Investimento Vigilância em Saúde - CCZ

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 02.769

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Investimento Vigilância em Saúde - CCZ	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Investimento Vigilância em Saúde - CCZ		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 80.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
	R\$ 80.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2019

PROGRAMA
Vigilância em Saúde - CCZ Investimento

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 748

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 10

OBJETIVO
Aquisição de veículo para o CCZ

JUSTIFICATIVA
Fortalecer o desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Investimento Vigilância em Saúde - CCZ	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 80.000,00



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 9.863/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Saúde, referente à aquisição de veículo para o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, através de transferência voluntária do Governo do Estado de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.14		Dir. Centro Controle de Zoonoses	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.305.0000.0.000			Vigilância Epidemiológica	
10.305.0748.0.000			Vigilância em Saúde - CCZ Investimento	
10.305.0748.2.769			Investimento Vigilância em Saúde - CCZ	
	4490.52	2.301.0002	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
			Total	80.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação de transferência voluntária do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de janeiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.864/2019

Dispõe sobre inclusão de entidade e alteração de valores constantes na Lei Municipal nº 9.692/2018, que autoriza o município a conceder subvenções sociais a entidades assistenciais, educacionais e culturais, para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único da Lei nº 9.692, de 22 de maio de 2018, que autoriza o Município de Presidente Prudente a conceder subvenções sociais a entidades assistenciais e culturais, para o exercício de 2019, conforme estabelecido a seguir:

I - Concessor: Secretaria Municipal de Saúde

Entidade: Fundação Hospital Regional do Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente - CNPJ 11.636.872/0001-67 - valor R\$ 387.880,00.

Art. 2º Ficam alterados os valores das subvenções sociais constantes no Anexo Único da Lei nº 9.692, de 22 de maio de 2018, que autoriza o Município de Presidente Prudente a conceder subvenções sociais a entidades assistenciais e culturais, para o exercício de 2019, conforme estabelecido a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR INICIAL	ALTERADO PARA
AFIPP - Assoc. Apoio Fissurado Lábio-Palatal de Pres. Prudente e Região – CNPJ 04.520.426/0001-27	20.000,00	125.000,00
Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico - CARIM - CNPJ 06.987.421/0001-34	20.000,00	90.000,00
Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes - CNPJ 44.868.644/0001-71	380.000,00	410.000,00
Associação Assist. Adolpho B. Menezes - Recantos dos Velhinhos - CNPJ 44.868.644/0001-71	20.000,00	35.000,00
Associação de Apoio ao Portador de Câncer de Presidente Prudente – CNPJ 02.505.973/0001-08	79.000,00	169.000,00
Associação Prudentina de Prevenção à Aids - APPA - CNPJ 67.662.536/0001-43	53.000,00	118.000,00
Associação Prudentina Prev. Vícios - Esquadrão da Vida - CNPJ 02.655.184/0001-53	70.000,00	105.000,00
Banco de Olhos Maria Sesti Barbosa - CNPJ 09.198.816/0001-46	24.000,00	74.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2019

Ano II - Edição Nº 267

Página 35



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Congregação Irmãs das Anceiras Desamparados - Lar São Rafael - CNPJ 53.419.016/0002-80	72.000,00	82.000,00
Associação de Desenvol. de Crianças Limitadas - Lumem Et Fides - CNPJ 53.302.675/0001-51	308.320,00	353.320,00
Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente - CNPJ 55.344.337/0001-08	173.500,00	273.500,00
Sociedade Protetora dos Animais Abandonados Pres. Prudente - CNPJ 04.670.312/0001-63	8.000,00	23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR INICIAL	ALTERADO PARA
Ação Social e Educacional Creche Walter Figueiredo - CNPJ 44.864.841/0001-12	1.057.500,00	1.096.500,00
Soc. Civil Benef. Creche Anita Ferreira Braga de Oliveira - CNPJ 55.352.967/0001-24	760.500,00	775.500,00
Sociedade Civil Lar dos Meninos - CNPJ 55.353.833/0001-28	1.098.000,00	1.111.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR INICIAL	ALTERADO PARA
Associação Bethel - Projeto Mão Amiga - CNPJ 71.849.079/0006-82	45.000,00	75.000,00
Associação de Atenção ao Idoso - Vila da Fraternidade - CNPJ 02.556.317/0001-34	50.000,00	55.000,00
Associação Tra Noí de Presidente Prudente - CNPJ 06.068.582/0001-24	75.000,00	95.000,00
Associação de Peregrinação do Rosário de Presidente Prudente - CNPJ 02.133.458/0001-44	83.000,00	108.000,00
Associação Filantrópica Proteção aos Cegos - CNPJ 44.862.407/0001-01	45.000,00	95.000,00
Associação O Amor é a Resposta - CNPJ 10.408.921/0001-41	25.000,00	70.000,00
Casa da Sopa São Francisco de Assis - Assoc. Assist. e Educacional Espírita - CNPJ 68.163.666/0001-02	40.000,00	86.440,00
Casa do Aprendiz Cidadão de Presidente Prudente - CNPJ 51.394.872/0001-12	35.000,00	66.000,00
Colégio Cristo Rei / Casa da Criança e Centro Social São José - CNPJ 55.356.430/0003-02	30.000,00	40.000,00
Congregação Irmãs das Anceiras Desamparados Lar São Rafael - CNPJ 53.419.016/0002-80	55.000,00	63.000,00
Fundação Gabriel de Campos - CNPJ 00.260.058/0001- 74	30.000,00	105.000,00
Fundação Mirim de Desenvolvimento Social, Educacional e Profissional do Adolescente de Presidente Prudente - CNPJ 51.394.815/0001-33	35.000,00	40.000,00
Núcleo Ttere de Trabalho e Realização - CNPJ 64.615.081/0001-17	70.000,00	115.000,00



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

S/C Beneficente Lar Santa Filomena - CNPJ 55.358.790/0001-73	70.000,00	161.880,00
Serviço de Obras Sociais - SOS de Presidente Prudente - CNPJ 44.865.269/0001-06	30.000,00	35.000,00
Unipode - União das Pessoas com Deficiências - CNPJ 00.206.902/0001-89	35.000,00	40.000,00
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assist. Central Brasileira - CNPJ 15.355.260/0008-23	40.000,00	65.000,00

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de janeiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA Nº 009/2019

Em 14 de janeiro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 35.075, de 31 de outubro de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal MARIA LUCIA SANCHES SARTORELLI, nomeada em 1º de fevereiro de 1992, no cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 8.878-1, PIS/PASEP: 1.217.121.655-9, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 9 de abril de 2017, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 13 de abril de 2012.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FNS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/01/2019	6.555,00
ICMS	15/01/2019	2.239.168,87
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	15/01/2019	38.729,19
SME – FEB FUNDEB	15/01/2019	2.890.575,58

Presidente Prudente, 15 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças